

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 060/2017, datada de 01 de fevereiro de 2017, torna público, para ciência dos interessados que por mediação de seu(u) Pregoeiro(a), realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, será integralmente conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: De 10 horas de 09/10/2017 até 9 horas de 24/10/2017.

1.2. Abertura das Propostas: Às 9 horas de 24/10/2017.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas de 24/10/2017.

1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br.

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS** destinados a manutenção do Sesc/DR/AP, para reposição de estoque pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I** (Termo de Referência) deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas;

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta **3.3.90.30 - Material de Consumo** dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar da licitação:**

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. **Não poderão participar da licitação:**

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/DR/AP;

4.2.4. Estejam reunidas em consórcio.

5. CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil;

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0500 demais localidades (Central de Atendimento);

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

7.1.2.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

7.2.4. Fazenda Estadual (ICMS) – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Estadual ou de não **Contribuinte**, se for o caso.

7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, CONFORME ORDENADO PELA LEI Nº 12.440, DE 07/07/2011. ESSA CERTIDÃO PODERÁ SER IMPRESSA GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SITE www.tst.jus.br/certidão.

7.2.7 Caso as certidões expedidas pelas fazendas: federal, estadual e municipal (quando for o caso) sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem

expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado (s) de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, **estando às informações ali contidas sujeitas à veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;**

7.3.2. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

7.3.4. Declaração de pleno conhecimento do edital e seus anexos (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal;

7.3.5. Apresentar **Alvará de Funcionamento** no ato de assinatura do instrumento contratual.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão de Licitação;

7.5.3. No caso de a licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.5. A comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;**

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - Sesc, Resolução Sescnº 1252 /2012. Sendo facultado, à

instituição convocar As licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade, durante a sessão;

7.5.12. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes;

7.5.14. A exigência do item **7.5.12** que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, vigentes na data de abertura, não se aplica no documento exigido no subitem **7.3.1** do Edital;

7.5.15. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no subitem 7.3.1 do presente Edital;

7.5.16. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.5.17. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital;

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do **ANEXO I** e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor total do Lote;

8.2.2. O Prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do PAF – Pedido ao Fornecedor. (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita);

8.2.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis;

8.2.4. Marca do produto;

8.3. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica, de forma a não identificar a empresa proponente como: nome da empresa, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, **CASO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA;**

8.4. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme **ANEXO III** deste Edital;

- 8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital;
- 8.5.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa;
- 8.6. A Comissão Permanente de Licitação analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes;
- 8.6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá **desclassificar** fundamentadamente as propostas que não atenderem às exigências do Edital, ou forem manifestamente inexequíveis;
- 8.6.2. Serão ainda **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas, ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas, e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;
- 8.8. A Comissão Permanente de Licitação decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o(a) pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelas licitantes;
- 8.8. Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração, **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do Sistema.
- 9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam.
- 9.3. O Sistema ordenará automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
- 9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor por lote;
- 9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor, a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores, deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.8. Os lances ofertados serão no valor do lote, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, as participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

9.9.1. O(a) Pregoeiro(a) está autorizado(a) no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem às participantes.

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital.

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas Licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.12. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a) através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem às participantes.

9.13. No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**” entre as propostas classificadas.

9.14. Quando houver uma única Licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação, verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação).

9.17. O Sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. A Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO III**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a Licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo anexar documentos no site licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação, referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance em até 05 (cinco) horas úteis, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.

Se por algum motivo não conseguir anexar, deverá enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, e justificar no sistema do Banco do Brasil, as dificuldades encontradas.

10.4. Se a(s) proposta(s) ou lance(s) de menor valor para cada lote, estiver(em) muito acima do valor de mercado, o(a) pregoeiro(a) da disputa, irá enviar contraproposta através do sistema para a empresa arrematante, onde a mesma, terá o prazo de **36 (trinta e seis)** horas para aceitá-la ou não. Da mesma forma, se a Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário,

repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Declaradas a(s) Licitante(s) vencedora(s) pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) encaminhar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término da referida sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita conforme modelo **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**”.

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP: 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.3. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

12.1.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico via internet para o seguinte endereço, cpl@sescamapa.com.br;

13.2. O(A) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova etapa para realização do certame;

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação **exclusivamente** por meio eletrônico via internet para o seguinte endereço, cpl@sescamapa.com.br, e não constituirão necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão;

13.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil - www.licitacoes-

e.com.br, no campo "MENSAGENS" e no sítio do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br no link Licitações.

14. DO RECURSO

14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.**

14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.**

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.4. Observado o disposto no subitem **13.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do **SESC/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

16. DO CONTRATO

16.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) firmará(ão) com o Sesc/DR/AP, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

16.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da homologação do processo, pela Autoridade Competente.

16.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3. A contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

16.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

17. DA AMOSTRA

17.1. A contratada deverá apresentar amostras dos produtos solicitadas pela Coordenadoria de Apoio Operacional através da Comissão Permanente de Licitação, de mesma marca constante na proposta de preço, quando for o caso, para análise técnica, devendo ser obedecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para a sua entrega;

17.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação conforme solicitação da Coordenadoria de Apoio Operacional;

17.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

17.3.1. A Licitante terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado e ou entregue fora do prazo;

17.3.2. A Licitante que tiver seu item reprovado terá o prazo de 30 (trinta) minutos, para manifestação de recurso no sistema do licitacoes-e do Banco do Brasil;

17.3.3. Em sequencia deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhar as razões recursais, para análise da Comissão Permanente de Licitação;

17.4. Decorrido os prazos recursais, e não havendo manifestação da Licitante, o item reprovado e ou entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

17.5. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

17.6. As amostras não serão devolvidas;

17.7. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidades da Licitante Vencedora;

17.8. A amostra será julgada pelos critérios definidos no **ANEXO I** deste Edital;

17.9. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a Licitante Vencedora antes do julgamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

18.1.1. Perda do direito à contratação;

18.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

18.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas

ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação;

18.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

18.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. O fornecimento do objeto da licitação deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor de compras do Sesc/DR/AP, sendo, que a nota fiscal deverá conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

19.2. O objeto deste Edital deverá ser entregue no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP: 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

19.3. O objeto terá o aceite provisório assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

19.4. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.5. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

19.6. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e Termo de Referência;

19.7. No caso do produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades ao Termo de Referência, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação;

19.8. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;

19.9. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Edital, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;

19.10. O Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto;

19.11. Não serão aceitos produtos com validade com mais de 90 (noventa) dias passados da data de fabricação.

19.12. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, data de fabricação, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro da ANVISA, embalagem aprovada pelo INMETRO e o registro do Ministério da Saúde, conforme o caso, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

19.13. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

19.14. Prazo para entrega dos produtos solicitados não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**20.1. Obrigações do Sesc/DR/AP:**

20.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a contratada quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;

20.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.1.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

20.1.5. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

20.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

20.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações exigidas;

20.1.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

20.2. Obrigações da Licitante vencedora:

20.2.1. A contratada fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;

20.2.2. Entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, ordem de compra, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;

20.2.3. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

20.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

20.2.5. Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;

20.2.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

20.2.7. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

20.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;

20.2.10. Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

20.2.11. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes.

20.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante

autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.2.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

20.2.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

20.2.17. Emitir e entregar ao Setor de Almoxarifado, a Nota Fiscal acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento a contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sec/DR/AP, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente.

21.1.2. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30:

21.1.2.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

21.1.2.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

21.2. A contratante terá o prazo máximo de até 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.

21.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

21.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão Estadual, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

21.5. A entrega de Notas Fiscais só poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado-SEALM.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela Coordenadoria de Apoio Operacional.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação;
- 23.2.** As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.3.** As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 23.4.** Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**;
- 23.5.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 23.6.** Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 23.8.** Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;
- 23.9.** A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 05 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;
- 23.10.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 23.11.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12 horas e de 14h as 18h, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;
- 23.12.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos Licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações;
- 23.13.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativos;
- 23.14.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 23.15.** Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

24. DOS ANEXOS

24.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

24.1.2. **ANEXO I** – Termo de Referência;

24.1.3. **ANEXO II** – Carta de Credenciamento;

24.1.4. **ANEXO III** – Modelo de proposta;

24.1.5. **ANEXO IV** – Declaração de conhecimento do Edital e seus anexos;

24.1.6. **ANEXO V** – Declaração de que não emprega menor;

24.1.7. **ANEXO VI** – Minuta do contrato;

Macapá - AP, 05 de outubro de 2017.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Ivanete Costa da Silva
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 17/03/2017	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2017	RCMS Nº 17/180; 17/184; 17/185; 17/189; 17/190; 17/491.
SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Apoio Operacional - CAO		

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Acessórios** destinados a Manutenção do Regional Amapá, para o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Periodicamente faz-se necessário a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para ser utilizados nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais do Sesc/DR/AP.

2.2. O planejamento de atividades do DR/AP contempla tarefas diversas, de complexidade variada e visa atender às demandas solicitadas a Coordenadoria de Apoio Operacional, para viabilizar as ações planejadas. Nesse sentido, é imprescindível que o Sesc/DR/AP disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo de referência é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, Resolução Sesc 1.252/2012.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOCELULA	UND	40
02	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	50
03	GLOBO LEITOSO EM VIDRO, MEDINDO 15X30CM	UND	20
04	GLOBO TRANSPARENTE EM VIDRO, MEDINDO 15X30CM	UND	20
05	LÂMPADA DE CROICA 50W – 127V – BOCAL E-27	UND	30
06	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 32W CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	35
07	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 15W – 127V (ESPIRAL), COR BRANCA	UND	150
08	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 20W – 127V, COR BRANCA	UND	50
09	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 20W – 220V	UND	30
10	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 25W – 127V, COR BRANCA	UND	100

11	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 36W CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	60
12	LÂMPADA MISTA 160W – 220V	UND	30
13	LÂMPADA MISTA 250W – 220V	UND	20
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W – 220V - TUBULAR	UND	10
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W – 220V - TUBULAR	UND	50
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W – 220V - TUBULAR	UND	100
17	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED 1.9W BIVOLT FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 60 LÚMES E MÁXIMO DE 100, COM AUTONOMIA DE 06 HORAS	UND	370
18	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20 127V	UND	20
19	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 127V	UND	20
20	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 220V	UND	50
21	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BIVOLT	UND	30
22	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32 BIVOLT	UND	200
23	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BIVOLT	UND	600
24	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V - EXTERNO	UND	05
25	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W-220V - EXTERNO	UND	50
26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W-220V - EXTERNO	UND	100
27	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W	UND	15
28	RELÉ FOTOCELULA PARA BASE GIRTÓRIA 1000W-127V	UND	20
29	RELÉ FOTOCELULA PARA BASE GIRTÓRIA 1000W-220V	UND	250
30	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 46W – 220V	UND	60
31	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 46W – 110V	UND	50
32	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 20W CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	05
33	FUSÍVEL NH3 DE 800 AMPERES	UND	10
34	LÂMPADA PEGA/MATA/REPELE MOSCA, MOSQUITO E INSETO VOADOR. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM INOX, GRADE ELÉTRICA, 02 LÂMPADA UVA – 15W, BASE REMOVÍVEL, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE , BIVOLT	UND	15
35	REATOR ELETRÔNICO QUADRADO 2X40W BIVOLT	UND	500
36	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 16.0 – 1KV PEÇA FECHADA COM 100 METROS NA COR PRETA	PÇ	05
37	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 4.0 MM– 750V PEÇA FECHADA, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)	PÇ	20
38	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 6.0 MM 1KV PEÇA FECHADA, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)	PÇ	15
39	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 10.0 MM 1KV PEÇA FECHADA, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)	PÇ	05
40	CABO PP 3X2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	02
41	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM 750V PEÇA FECHADA, DIRETO	PÇ	15

	DE FABRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)		
42	FIO TRAÇADO 2 X 2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	03
43	CABO PP 3X6.0MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	02
44	CABO PP 2X4.0MM PEÇA FECHADA, DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	02
45	CABO PP 2X2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	02
46	ABRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4	UND	50
47	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25CM X 0,34MM	UND	20
48	ADAPTADOR CONDULETE TOP DE 3/4	UND	100
49	ALICATE DE PRESSÃO 10", MODELO CONCAVO	UND	07
50	ARAME GALVANIZADO Nº 14 WG	KG	05
51	ARCO DE SERRA COM SERRA DE FERRO REFORÇADO	UND	10
52	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4	UND	20
53	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8	UND	20
54	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16	UND	20
55	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/32	UND	20
56	BUCHA DE NYLON S-10	UND	200
57	BUCHA DE NYLON S-6	UND	1.000
58	BUCHA DE NYLON S-8	UND	300
59	BUCHA DE NYLON S-5	UND	500
60	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 20MM	UND	10
61	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 30MM	UND	20
62	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 40MM	UND	10
63	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 45MM	UND	10
64	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 50MM	UND	03
65	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 60MM	UND	03
66	CANALETA VENTILADA 15X15 BRANCA	UND	30
67	CANALETA VENTILADA 22X22 BRANCA	UND	30
68	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO COM PNEU 3.25CM	UND	30
69	CIMENTO PACOTE COM 50KG	PCT	50
70	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO	UND	03
71	CONECTOR DUPLO EM ALUMÍNIO PARA CABO 4/0	UND	20
72	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4	UND	10
73	ELETRODO PARA SOLDA 1/8 60/13	KG	05
74	ELETRODO PARA SOLDA 3/16 60/13	KG	05
75	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4	UND	30
76	ESQUADRO EM ALUMÍNIO DE 30CM	UND	03
77	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25MM	UND	30
78	PLUG DE 03 PINOS NOVO PADRÃO 10 AMPERES	UND	30
79	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-10MM	UND	200
80	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-08MM	UND	300
81	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-06MM	UND	1.000
82	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-05MM	UND	500
83	PARA-RAIO POLIMÉRICO 12KV	UND	04
84	ÓLEO DESENGRIPANTE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE	CX	02

	300ML		
85	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTETOR LATERAL FABRICADO COM HASTE E LENTE EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUES, PROTEÇÃO NA LENTE CONTRA RISCOS E RAIOS UVA E UVB	UND	50
86	MARRETA 1/2KG 02/02 QUILOS	UND	03
87	LUVA DE MALHA PIGMENTADA EM PVC NA PALMA COM PUNHO DE ATÉ 20CM 100% ALGODÃO	PAR	120
88	LIMA CHATA COM CABO	UND	05
89	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECÇÃO EMBUTIR	UND	20
90	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECÇÃO EMBUTIR	UND	20
91	FORMÃO PARA ACABAMENTO FINO 1/2 POLEGADA	UND	05
92	FITA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA COR PRETA E AMRELA	RL	60
93	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M – Nº 23	RL	20
94	PREGO 1.1/2 X 12 TAMANHO 1.1/2 X 12	KG	10
95	PREGO 2.1/2 X 13	KG	10
96	PREGO 2 X 13	KG	10
97	TALHADEIRA CHATA 12	UND	05
98	TOMADA 4X2 – EMBUTIR DE 20 AMPERES NOVO PADRÃO, QUADRADA	UND	40
99	FECHADURA CONVENCIONAL PARA PORTA DE MADEIRA	UND	30
100	PLUG DE 2P + T DE 20 AMPERES NOVO PADRÃO CHATO	UND	40
101	CAIXINHA 2X2 SISTEMA X NOVO PADRÃO	UND	400
102	TAMPA CEGA 4X2 NA COR BRANCA	UND	30
103	TAMPA CEGA CONDULETE TOP	UND	30
104	VENTILADOR DE PAREDE, NA COR PRETA, 127V, DIÂMETRO DA GRADE 70CM COM SISTEMA GIRATÓRIO, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/4HP MARCAS SUGERIDAS: LOREN SID, TUFÃO E ACAPULCO.	UND	50
105	TOMADA 4X2 – EMBUTIR DE 10 AMPERES NOVO PADRÃO, QUADRADA	UND	100
106	TOMADA 2X2 NOVO PADRÃO SOBREPOR	UND	400
107	FITA ISOLANTE 3M MEDINDO 19X20M – TIPO ISCOT	RL	100
108	FIO TRAÇADO 2X4.0MM PEÇA FECHADA, DIRETO DE FABRICA (100 METROS)	PÇ	02
109	FIO PARA ROÇADEIRA 3MM, QUADRADO, ROLO COM 232MT	RL	07
110	FECHADURA PARA PERFIL EM ALUMÍNIO	UND	30
111	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR 20 AMPERES	UND	05
112	CHAVE BOIA AUTOMATICA INFERIOR 20 AMPERES	UND	05
113	CHAVE BOIA AUTOMATICA INFERIOR 30 AMPERES	UND	05
114	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR 30 AMPERES	UND	05
115	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 10HP WEG	UND	10
116	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 AMPERES SISTEMA DIME	UND	15
117	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 AMPERES NEMA	UND	30
118	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32 AMPERES SISTEMA DIME	UND	20
119	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30 AMPERES NEMA	UND	20
120	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 AMPERES NEMA	UND	20

121	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 7.5HP WEG	UND	10
122	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 5HP WEG	UND	10
123	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15 AMPERES NEMA	UND	25
124	CONTACTORA TRIFÁSICA DE 45 AMPERES	UND	40
125	CONTACTORA TRIFÁSICA DE 32 AMPERES	UND	40
126	CONTACTORA BIFÁSICA DE 25 AMPERES	UND	20
127	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TIPO TQD-250 AMPERES	UND	03
128	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 AMPERES EM CAIXA MOLDADA	UND	02
129	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES EM CAIXA MOLDADA	UND	02
130	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 AMPERES EM CAIXA MOLDADA	UND	02
131	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 AMPERES EM CAIXA MOLDADA	UND	02
132	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 AMPERES EM CAIXA MOLDADA	UND	02
133	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 AMPERES SISTEMA DIME	UND	02
134	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES SISTEMA DIME	UND	02
135	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES NEMA	UND	02
136	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 AMPERES SISTEMA DIME	UND	05
137	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 AMPERES SISTEMA DIME	UND	10
138	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 30 AMPERES NEMA	UND	10
139	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 AMPERES SISTEMA DIME	UND	10
140	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 AMPERES NEMA	UND	30
141	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 AMPERES SISTEMA DIME	UND	25
142	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 50MF+5MF	UND	35
143	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 45MF+5MF	UND	30
144	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 35MF+5MF	UND	25
145	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 50MF	UND	50
146	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 45MF	UND	50
147	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 40MF	UND	50
148	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 35MF	UND	40
149	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 30MF	UND	50
150	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 25MF	UND	35
151	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 07MF	UND	50
152	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 06MF	UND	50

153	SIFÃO PARA PIA, TAMANHO 50MM, SANFONADO	UND	70
154	REPARO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA DE VASO UNIVERSAL INJEÇÃO SUPERIOR OU PNEUMÁTICA	UND	30
155	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30
156	NIPEL ROSCÁVEL DE 1/2	UND	30
157	MANGUEIRA TRANÇADA REFORÇADA 3/4	M	200
158	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30
159	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	30
160	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	20
161	JOELHO ROSCÁVEL DE 3/4"	UND	30
162	JOELHO ROSCÁVEL DE 1/2"	UND	30
163	JOELHO PARA ESGOTO TAMANHO 50MM	UND	05
164	ENGATE PARA PIA DE 50CM	UND	20
165	ENGATE PARA PIA DE 40CM	UND	20
166	CAPE TIPO PLUG DE 3/4 – INTERNO ROSCAVEL	UND	30
167	CAPE TIPO PLUG DE 1/2 – INTERNO ROSCAVEL	UND	30
168	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO, MODELO 900-220V	UND	02
169	TÊ DE 1/2	UND	30
170	TORNEIRA CANO CURTO PARA PAREDE, EM INOX	UND	20
171	TORNEIRA CANO LONGO PARA PAREDE, EM INOX	UND	20
172	TORNEIRA DE BANCADA BICO MOVEL EM METAL	UND	30
173	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	40
174	TORNEIRA DE BANCADA DE METAL ECONÔMICA NACIONAL	UND	30
175	TORNEIRA DE PAREDE BICO MÓVEL EM METAL	UND	30
176	TUBO PARA ESGOTO TAMANHO 50MM	UND	05
177	TUBO PARA ESGOTO TAMANHO 40MM	UND	05
178	TUBO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	UND	05
179	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	10
180	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	10
181	ADAPTADOR DE 1/2X20MM	UND	30
182	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 1/2CV – 220V COM PRÉ FILTRO PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA	UND	03
183	REGISTRO DE 3/4" DE ESFERA EM METAL	UND	30
184	REGISTRO DE 1/2 TIPO ESFERA EM METAL	UND	15
185	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UND	30
186	ASSENTO COM TAMPÃO (COMPLETO) PARA SANITÁRIO, EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	70
187	REPARO DE VÁLVULA HYDRAMAX 2550; VÁLVULA DE 1.1/2 BAIXA PRESSÃO E 1.1/4 ALTA PRESSÃO	UND	20
188	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4	UND	30
189	JOELHO EM BUCHA DE LATÃO DE 3/4	UND	30
190	JOELHO EM BUCHA DE LATÃO DE 1/2	UND	30
191	ADAPTADOR DE 3/4X25MM	UND	30
192	JOELHO PARA ESGOTO 75MM	UND	05
193	TUBO ROSCÁVEL DE 1/2	UND	05
194	TUBO ROSCÁVEL DE 3/4	UND	05
195	TUBO PARA ESGOTO 75MM	UND	05
196	TÊ ROSCÁVEL DE 1/2	UND	15
197	TÊ ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	UND	10

198	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UND	25
199	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UND	20
200	TÊ ROSCÁVEL DE 3/4	UND	30
201	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 3HP WEG	UND	05
202	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM 750V PEÇA FECHADA (100m) DIRETO DE FABRICA, COM CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)	PÇ	40

4.1. JUSTIFICATIVA DE MARCA

4.1.1. Esclarece-se que as sugestões de marca para aquisição dos ventiladores de parede justificam-se pelos seguintes fatores positivos que a marca supracitada proporcionará: resistência à oscilação de tensão elétrica, maior durabilidade do produto;

4.1.2. Diante disso, por outro lado, as referidas sugestões pautam-se pelo fato de que em momentos anteriores os objetos adquiridos não atenderam satisfatoriamente as questões citadas no item 4.1.1, provocando prejuízos à administração Regional-DR-AP.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto terá o aceite provisório assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.2. O aceite definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

5.3. Prazo para entrega dos produtos solicitados não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, a contar a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF.

5.4. No caso dos produtos serem considerados insatisfatórios as condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades ao Termo de Referência, o produto deverá ser recolhido e substituído imediatamente;

5.5. A proponente contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP.

5.6. A proponente contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos, no prazo de 15 dias corridos;

5.7. O Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto;

5.8. Não serão aceitos produtos com validade com mais de 90 (noventa) dias passados da data de fabricação.

5.9. A proponente contratada deverá entregar os produtos solicitados por meio do Pedido ao Fornecedor - PAF, no Setor de Almoxarifado (SEALM), situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, nos horários comerciais de 08h as 11:30h e de 14h00min as 17:30h de Segunda a Sexta-feira.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 – Material de Consumo dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc Amapá.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacidade Técnica. Este documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida;

7.2. Apresentar alvará de funcionamento no ato de assinatura do instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da proponente contratada:

8.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, descrito no item 5.6, os produtos em que se apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

8.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8.1.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;

8.1.10. Entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, ordem de compra, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;

8.1.11. Emitir e entregar ao Setor de Almoxarifado, a Nota Fiscal acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página;

8.2. Obrigações da contratante:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela proponente contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. Notificar a proponente contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais será exercida pela Coordenadoria de Apoio Operacional.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), em até 20 (vinte) dias, sendo que o prazo contará a partir da data de recebimento pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato.

10.1.1. A entrega de Notas Fiscais só poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado-SEALM.

10.2. A contratada poderá optar por receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco, ou por receber o pagamento na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 09h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 09h às 11h, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

10.2.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;

10.2.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especiais devidamente registradas em cartório, em se tratando de procurador.

10.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

11. PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Perda do direito à contratação;

11.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;

11.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato;

11.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

11.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

11.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

12. RESCISÃO

12.1. Diante da inexecução total ou parcial do objeto do instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da contratada, fica garantido ao Sesc a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

12.2. Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

12.2.1. Falência ou dissolução da contratada.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

João Marcos Vasconcelos Mourão
Coordenador de Apoio Operacional

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 17/0020**, espécie **Eletrônico nº 17/018**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 17/0020-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o (*descrever objeto*), de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 17/0020-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 05)	30	UND	LÂMPADA DICROICA 50W – 127V – BOCAL E-27			
02 (item TR 06)	35	CX	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 32W CAIXA COM 25 UNIDADES			
03 (item TR 07)	150	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 15W – 127V (ESPIRAL), COR BRANCA			
04 (item TR 08)	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 20W – 127V, COR BRANCA			

05 (item TR 09)	30	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 20W – 220V			
06 (item TR 10)	100	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 25W – 127V, COR BRANCA			
07 (item TR 11)	60	CX	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 36W CAIXA COM 25 UNIDADES			
08 (item TR 30)	60	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 46W – 220V			
09 (item TR 31)	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO PL 46W – 110V			
10 (item TR 32)	05	CX	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T-8 DE 20W CAIXA COM 25 UNIDADES			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 12)	30	UND	LÂMPADA MISTA 160W – 220V			
02 (item TR 13)	20	UND	LÂMPADA MISTA 250W – 220V			
03 (item TR 14)	10	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W – 220V - TUBULAR			
04 (item TR 15)	50	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W – 220V - TUBULAR			
05 (item TR 16)	100	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W – 220V - TUBULAR			
06 (item TR 34)	15	UND	LÂMPADA PEGA/MATA/REPELE MOSCA, MOSQUITO E INSETO VOADOR. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM INOX, GRADE ELÉTRICA, 02 LÂMPADA UVA – 15W, BASE REMOVÍVEL, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BIVOLT			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 18)	20	UND	REATOR CONVENCIONAL 1 X 20 127V			
02 (item TR 19)	20	UND	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 127V			
03 (item TR 20)	50	UND	REATOR CONVENCIONAL 1 X 40 220V			
04 (item TR 21)	30	UND	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 BIVOLT			
05 (item TR 22)	200	UND	REATOR ELETRÔNICO 2 X 32 BIVOLT			
06 (item TR 23)	600	UND	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 BIVOLT			
07 (item TR 24)	05	UND	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V - EXTERNO			
08 (item TR 25)	50	UND	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W-220V - EXTERNO			
09 (item TR 26)	100	UND	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W-220V - EXTERNO			
10 (item TR 35)	500	UND	REATOR ELETRÔNICO QUADRADO 2X40W BIVOLT			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 01)	40	UND	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOCELULA			
02 (item TR 28)	20	UND	RELÉ FOTOCELULA PARA BASE GIRTÓRIA 1000W-127V			
03 (item TR 29)	250	UND	RELÉ FOTOCELULA PARA BASE GIRTÓRIA 1000W-220V			
04 (item TR 02)	50	UND	BOCAL DE LOUÇA E-27			
05 (item TR 03)	20	UND	GLOBO LEITOSO EM VIDRO, MEDINDO 15X30CM			
06 (item TR 04)	20	UND	GLOBO TRANSPARENTE EM VIDRO, MEDINDO 15X30CM			
07 (item TR 17)	370	UND	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30			

			LÂMPADAS LED 1.9W BIVOLT FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 60 LÚMES E MÁXIMO DE 100, COM AUTONOMIA DE 06 HORAS			
08 (item TR 27)	15	UND	REFLETOR RETANGULAR PARA LÂMPADA DE 400W			
09 (item TR 33)	10	UND	FUSÍVEL NH3 DE 800 AMPERES			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 36)	05	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 16.0 – 1KV PEÇA FECHADA COM 100 METROS NA COR PRETA			
02 (item TR 202)	40	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 2.5 – 750V PEÇA FECHADA COM 100 METROS, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL E VERDE			
03 (item TR 37)	20	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 4.0 MM– 750V PEÇA FECHADA COM 100 METROS, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)			
04 (item TR 38)	15	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 6.0 MM 1KV PEÇA FECHADA COM 100 METROS, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)			
05 (item TR 39)	05	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 10.0 MM 1KV PEÇA FECHADA COM 100 METROS, DIRETO DE FÁBRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE)			
06 (item TR 41)	15	PÇ	CABO FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM 750V PEÇA FECHADA			

			(100 METROS), DIRETO DE FABRICA, COM CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 40)	02	PÇ	CABO PP 3X2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
02 (item TR 45)	02	PÇ	CABO PP 2X2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
03 (item TR 44)	02	PÇ	CABO PP 2X4.0MM PEÇA FECHADA, DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
04 (item TR 43)	02	PÇ	CABO PP 3X6.0MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
05 (item TR 42)	03	PÇ	FIO TRAÇADO 2 X 2.5MM PEÇA FECHADA DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
06 (item TR 108)	02	PÇ	FIO TRAÇADO 2X4.0MM PEÇA FECHADA, DIRETO DE FABRICA (100 METROS)			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 49)	07	UND	ALICATE DE PRESSÃO 10", MODELO CONCAVO			
02 (item TR 51)	10	UND	ARCO DE SERRA COM SERRA DE FERRO REFORÇADO			
03 (item TR 70)	03	UND	COLHER DE PEDREIRO, TAMANHO MÉDIO			
04 (item TR 76)	03	UND	ESQUADRO EM ALUMÍNIO DE 30CM			
05 (item TR 91)	05	UND	FORMÃO PARA ACABAMENTO FINO 1 POLEGADA			

07 (item TR 88)	05	UND	LIMA CHATA COM CABO			
08 (item TR 86)	03	UND	MARRETA 1/2KG 02/02 QUILOS			
09 (item TR 97)	05	UND	TALHADEIRA CHATA 12			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 52)	20	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4			
02 (item TR 53)	20	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8			
03 (item TR 54)	20	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16			
04 (item TR 55)	20	UND	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/32			
05 (item do TR 56)	200	UND	BUCHA DE NYLON S-10			
06 (item TR 57)	1.000	UND	BUCHA DE NYLON S-6			
07 (item TR 58)	300	UND	BUCHA DE NYLON S-8			
08 (item TR 59)	500	UND	BUCHA DE NYLON S-5			
09 (item TR 46)	50	UND	ABRAÇADEIRA CONDULETE TOP 3/4			
10 (item TR 47)	20	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 25CM X 0,34MM			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 87)	120	PAR	LUVA DE MALHA PIGMENTADA EM PVC NA PALMA COM PUNHO DE ATÉ 20CM 100% ALGODÃO			
02 (item TR 85)	50	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTETOR LATERAL FABRICADO COM HASTE E			

			LENTE EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CHOQUES, PROTEÇÃO NA LENTE CONTRA RISCOS E RAIOS UVA E UVB			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 69)	50	PCT	CIMENTO PACOTE COM 50 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 11

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 111)	05	UND	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR 20 AMPERES			
02 (item TR 112)	05	UND	CHAVE BOIA AUTOMATICA INFERIOR 20 AMPERES			
03 (item TR 113)	05	UND	CHAVE BOIA AUTOMATICA INFERIOR 30 AMPERES			
04 (item TR 114)	05	UND	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR 30 AMPERES			
05 (item TR 115)	10	UND	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 10HP WEG			
06 (item TR 201)	05	UND	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 3HP WEG			
07 (item TR 122)	10	UND	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 5HP WEG			
08 (item TR 121)	10	UND	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA PARA MOTOR 7.5HP WEG			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 60)	10	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 20MM			
02 (item TR 61)	20	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 30MM			
03 (item TR 62)	10	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 40MM			
04 (item TR 63)	10	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 45MM			
05 (item TR 64)	03	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 50MM			
06 (item TR 65)	03	UND	CADEADO EM AÇO – ORIGEM NACIONAL MODELO 60MM			
07 (item TR 99)	30	UND	FECHADURA CONVENCIONAL PARA PORTA DE MADEIRA			
08 (item TR 110)	30	UND	FECHADURA PARA PERFIL EM ALUMÍNIO			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 90)	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECÇÃO EM BUTIR			
02 (item TR 89)	20	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECÇÃO EM BUTIR			
03 (item TR 98)	40	UND	TOMADA 4X2 – EM BUTIR DE 20 AMPERES NOVO PADRÃO, QUADRADA			
04 (item TR 106)	400	UND	TOMADA 2X2 NOVO PADRÃO SOBREPOR			

05 (item TR 105)	100	UND	TOMADA 4X2 - EMBTIR DE 10 AMPERES NOVO PADRÃO, QUADRADA			
06 (item TR 103)	30	UND	TAMPA CEGA CONDULETE TOP			
07 (item TR 102)	30	UND	TAMPA CEGA 4X2 NA COR BRANCA			
08 (item TR 101)	400	UND	CAIXINHA 2X2 SISTEMA X NOVO PADRÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 14

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01 (item TR 104)	50	UND	VENTILADOR DE PAREDE, NA COR PRETA, 127V, DIÂMETRO DA GRADE 70CM COM SISTEMA GIRATÓRIO, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/4HP MARCAS SUGERIDAS: LOREN SID, TUFÃO E ACAPULCO.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 15

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 120)	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 AMPERES NEMA			
02 (item TR 119)	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 30 AMPERES NEMA			

03 (item TR 117)	30	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 AMPERES NEMA			
04 (item TR 123)	25	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15 AMPERES NEMA			
05 (item TR 140)	30	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 AMPERES NEMA			
06 (item TR 138)	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 30 AMPERES NEMA			
07 (item TR 135)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES NEMA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01 (item TR 132)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 AMPERES EM CAIXA MOLDADA			
02 (item TR 131)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 AMPERES EM CAIXA MOLDADA			
03 (item TR 130)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 AMPERES EM CAIXA MOLDADA			
04 (item TR 129)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES EM CAIXA MOLDADA			

05 (item TR 128)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 AMPERES EM CAIXA MOLDADA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 17

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (item do TR 118)	20	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 32 AMPERES SISTEMA DIME			
02 (item TR 116)	15	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 AMPERES SISTEMA DIME			
03 (item TR 141)	25	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 AMPERES SISTEMA DIME			
04 (item TR 139)	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25 AMPERES SISTEMA DIME			
05 (item TR 137)	10	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 AMPERES SISTEMA DIME			
06 (item TR 136)	05	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 40 AMPERES SISTEMA DIME			
07 (item TR 134)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 AMPERES SISTEMA DIME			
08 (item TR 133)	02	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 AMPERES SISTEMA DIME			

09 (item TR 127)	03	UND	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TIPO TQD-250 AMPERES			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 18

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR152)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 06MF			
02 (item TR 151)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 07MF			
03 (item TR 150)	35	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 25MF			
04 (item TR 149)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 30MF			
05 (item TR 148)	40	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 35MF			
06 (item TR 147)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 40MF			
07 (item TR 146)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 45MF			
08 (item TR 145)	50	UND	CAPACITOR COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 50MF			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 19

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 168)	02	UND	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO, MODELO 900-220V			
02 (item TR 182)	03	UND	BOMBA CENTRIFUCA MONOFÁSICA 1/2CV - 220V COM PRÉ FILTRO PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 20

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 126)	20	UND	CONTACTORA BIFÁSICA DE 25 AMPERES			
02 (item TR 125)	40	UND	CONTACTORA TRIFÁSICA DE 32 AMPERES			
03 (item TR 124)	40	UND	CONTACTORA TRIFÁSICA DE 45 AMPERES			
04 (item TR 144)	25	UND	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 35MF+5MF			
05 (item TR 143)	30	UND	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 45MF+5MF			
06 (item TR 142)	35	UND	CAPACITOR CONJUGADO COM BORNERES DE ENTRADA E SAIDA DE 50MF+5MF			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 21

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 83)	04	UND	PARA-RAIO POLIMÉRICO 12KV			
02 (item TR 82)	500	UND	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-05MM			
03 (item TR 81)	1.000	UND	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-06MM			
04 (item TR 80)	300	UND	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-08MM			
05 (item TR 79)	200	UND	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA S-10MM			
06 (item TR 94)	10	KG	PREGO 1.1/2 X 12 TAMANHO 1.1/2 X 12			
07 (item TR 95)	10	KG	PREGO 2.1/2 X 13			
08 (item TR 96)	10	KG	PREGO 2 X 13			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 22

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR163)	05	UND	JOELHO PARA ESGOTO TAMANHO 50MM			
02 (item TR 162)	30	UND	JOELHO ROSCÁVEL DE 1/2"			
03 (item TR 161)	30	UND	JOELHO ROSCÁVEL DE 3/4"			
04 (item TR 160)	20	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 20MM			
05 (item TR 159)	30	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM			
06 (item TR 158)	30	UND	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM			
07 (item TR 192)	05	UND	JOELHO PARA ESGOTO 75MM			

08 (item TR 190)	30	UND	JOELHO EM BUCHA DE LATÃO DE 1/2			
09 (item TR 189)	30	UND	JOELHO EM BUCHA DE LATÃO DE 3/4			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 23

ITEM	QUAN T	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 176)	05	UND	TUBO PARA ESGOTO TAMANHO 50MM			
02 (item TR 177)	05	UND	TUBO PARA ESGOTO TAMANHO 40MM			
03 (item TR 178)	05	UND	TUBO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA			
04 (item TR 179)	10	UND	TUBO SOLDÁVEL 20MM			
05 (item TR 180)	10	UND	TUBO SOLDÁVEL 25MM			
06 (item TR 195)	05	UND	TUBO PARA ESGOTO 75MM			
07 (item TR 194)	05	UND	TUBO ROSCÁVEL DE 3/4			
08 (item TR 193)	05	UND	TUBO ROSCÁVEL DE 1/2			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 24

ITEM	QUAN T	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 157)	200	M	MANGUEIRA TRANÇADA REFORÇADA 3/4			
02 (item TR 153)	70	UND	SIFÃO PARA PIA, TAMANHO 50MM, SANFONADO			
03 (item TR 170)	20	UND	TORNEIRA CANO CURTO PARA PAREDE, EM INOX			
04 (item TR 171)	20	UND	TORNEIRA CANO LONGO PARA PAREDE, EM INOX			

05 (item TR 172)	30	UND	TORNEIRA DE BANCADA BICO MOVEL EM METAL			
06 (item TR 173)	40	UND	TORNEIRA DE BANCADA CROMADA DE METAL PARA LAVATÓRIO			
07 (item TR 174)	30	UND	TORNEIRA DE BANCADA DE METAL ECONÔMICA NACIONAL			
08 (item TR 175)	30	UND	TORNEIRA DE PAREDE BICO MÓVEL EM METAL			
09 (item TR 183)	30	UND	REGISTRO DE 3/4" DE ESFERA EM METAL			
10 (item TR 184)	15	UND	REGISTRO DE 1/2 TIPO ESFERA EM METAL			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 25

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 156)	30	UND	NIPEL ROSCÁVEL DE 1/2			
02 (item TR 155)	30	UND	NIPEL ROSCÁVEL DE 3/4			
03 (item TR 169)	30	UND	TÊ DE 1/2			
04 (item TR 185)	30	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM			
05 (item TR 200)	30	UND	TÊ ROSCÁVEL DE 3/4			
06 (item TR 199)	20	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM			
07 (item TR 198)	25	UND	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM			
08 (item TR 197)	10	UND	TÊ ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA			
09 (item TR 196)	15	UND	TÊ ROSCÁVEL DE 1/2			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 26

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 (item TR 48)	100	UND	ADAPTADOR CONDULETE TOP DE 3/4			
02 (item TR 66)	30	UND	CANALETA VENTILADA 15X15 BRANCA			
03 (item TR 67)	30	UND	CANALETA VENTILADA 22X22 BRANCA			
04 (item TR 75)	30	UND	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4			
05 (item TR 78)	30	UND	PLUG DE 03 PINOS NOVO PADRÃO 10 AMPERES			
06 (item TR 100)	40	UND	PLUG DE 2P + T DE 20 AMPERES NOVO PADRÃO CHATO			
07 (item TR 167)	30	UND	CAPE TIPO PLUG DE 1/2 – INTERNO ROSCAVEL			
08 (item TR 166)	30	UND	CAPE TIPO PLUG DE 3/4 – INTERNO ROSCAVEL			
09 (item TR 165)	20	UND	ENGATE PARA PIA DE 40CM			
10 (item TR 164)	20	UND	ENGATE PARA PIA DE 50CM			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 27

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01 (item TR 71)	20	UND	CONECTOR DUPLO EM ALUMÍNIO PARA CABO 4/0			
02 (item TR 72)	10	UND	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4			
03 (item TR 154)	30	UND	REPARO COMPLETO DE CAIXA ACOPLADA DE VASO UNIVERSAL INJEÇÃO SUPERIOR OU PNEUMÁTICA			
04 (item TR 181)	30	UND	ADAPTADOR DE 1/2X20MM			
05 (item TR 191)	30	UND	ADAPTADOR DE 3/4X25MM			
06 (item TR 188)	30	UND	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4			

07 (item TR 187)	20	UND	REPARO DE VÁLVULA HYDRAMAX 2550; VÁLVULA DE 1.1/2 BAIXA PRESSÃO E 1.1/4 ALTA PRESSÃO			
08 (item TR 186)	70	UND	ASSENTO COM TAMPA (COMPLETO) PARA SANITÁRIO, EM PLÁSTICO NA COR BRANCA			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 28

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (item TR 50)	05	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 WG			
02 (item TR 68)	30	UND	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO COM PNEU 3.25CM			
03 (item TR 77)	30	UND	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25MM			
04 (item TR 73)	05	KG	ELETRODO PARA SOLDA 1/8 60/13			
05 (item TR 74)	05	KG	ELETRODO PARA SOLDA 3/16 60/13			
06 (item TR 93)	20	RL	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M – Nº 23			
07 (item TR 92)	60	RL	FITA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA COR PRETA E AMRELA			
08 (item TR 84)	02	CX	ÓLEO DESENGRIPANTE CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 300ML			
09 (item TR109)	07	RL	FIO PARA ROÇADEIRA 3MM, QUADRADO, ROLO COM 232MT			
10 (item TR 107)	100	RL	FITA ISOLANTE 3M MEDINDO 19X20M – TIPO ISCOT			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do PAF (pedido ao fornecedor);

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data
Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 17/0020**, espécie **Eletrônico nº 17/018**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 17/0020**, espécie **Eletrônico nº 17/0018**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/AP Nº 17/0020- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 17/018**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.
Contrato de fornecimento de material elétrico, hidráulico, ferramentas e acessórios, que celebram entre si, o **Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Estado do Amapá** e a empresa (...).

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 238.889-SSP/AP e CPF nº 262.998.952-68 e a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº(...), com escritório localizado (...), nº(...), CEP:(...) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº (...) e CPF nº(...), residente e domiciliado em (...), logradouro, nº(...), neste ato resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 17/0020-PG, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 e a Resolução Sesc nº 1.252/2012.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Acessórios destinados a Manutenção do Regional Amapá.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O Objeto contratado será fornecido durante o período de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura:

5. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ (...)**, composto pelo fornecimento dos itens discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	(...)		UND	(...)	(...)	(...)
02	(...)		UND	(...)	(...)	(...)

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 6.1. O objeto deste Contrato será aceito em duas etapas, sendo a primeira provisória no ato da entrega e o outro de maneira definitiva em conformidade com as especificações a seguir;
- 6.2. O aceite definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos solicitados não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF;
- 6.4. Caso os produtos sejam considerados insatisfatórios as condições do material recebido provisoriamente ou em desconformidades ao que foi contratado, o produto deverá ser recolhido e substituído imediatamente;
- 6.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 6.6. A Contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Instrumento Contratual, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- 6.7. O Prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto;
- 6.8. Não serão aceitos produtos com validade com mais de 90 (noventa) dias passados da data de fabricação;
- 6.9. A proponente contratada deverá entregar os produtos solicitados por meio do Pedido ao Fornecedor - PAF, no Setor de Almoxarifado (SEALM), situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá - AP nos horários comerciais de 08h as 11:30h e de 14h00min as 17:30h de Segunda a Sexta-feira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a contratada quaisquer ocorrências, irregularidades ou deficiência, relacionada ao serviço requisitado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações exigidas;
- 7.1.3. Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, após devidamente à nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;
- 7.1.4. Designará representante para exercer a fiscalização do serviço contratado e atestá-lo.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. A contratada se obriga a realizar o serviço ao Sesc Amapá a partir da ordem de serviço emitida pelo setor de compras;

- 7.2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do serviço deste Instrumento Contratual, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento das peças e acessórios utilizados no serviço;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, descrito no item 5.6, os produtos em que se apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 7.2.6. Utilizar materiais novos e de primeira linha, na realização do serviço;
- 7.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 7.2.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 7.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.12. Entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, ordem de compra, emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 7.2.13. Emitir e entregar ao Setor de Almoxarifado, a Nota Fiscal acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento à contratada será efetuado conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas da contratante), em até 20 (vinte) dias, sendo que o prazo contará a partir da data de recebimento pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;
- 8.2. A entrega de Notas Fiscais só poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado-SEALM;
- 8.3. A contratada poderá optar por receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco, ou por receber o pagamento na Coordenadoria de Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 09h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 09h às 11h, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos
 - 8.3.1. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa e documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;
 - 8.3.2. Carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e procuração com poderes especiais devidamente registradas em cartório, em se tratando de procurador.

- 8.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela autoridade superior, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, mas seguintes penalidades:
- 9.1.1. Perda do direito a contratação;
- 9.1.2. Perda de caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.
- 9.2.** Em caso de inadimplemento total, parcial ou atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa compensatória no valor de 10% (dez) por cento sobre o valor deste instrumento contratual;
- 9.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- 9.2.4. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/DR/AP;
- 9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar bem como contratar com o Sesc/DR/AP, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, onde deverá ser aplicado sempre o princípio da ampla defesa, contraditório razoabilidade e proporcionalidade.

10. RESCISÃO:

- 10.1.** Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;
- 10.2.** Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:
- a) Falência ou dissolução da contratada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1.** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta 3.3.90.30 – Material de Consumo dos Recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1.** A fiscalização do referido contrato ficará a cargo da Coordenadoria de Apoio Operacional, que manterá e realizará todos os controles pertinentes à execução do contrato.

13. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 13.1.** Integram o presente contrato as disposições constantes no edital do Processo Licitatório nº 17/0020-PG, bem como seus anexos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1.** As situações não previstas no presente contrato poderão ser dirimidas livremente entre as partes, desde que não acarretem em alteração do contrato, a qual só poderá ser feita mediante termo aditivo.
- 14.2.** O Sesc/AP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 14.3.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Sesc/AP e os agentes, prepostos empregados e demais pessoas da contratada, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;
- 14.4.** Qualquer tolerância por parte do Sesc/AP, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Sesc/AP exigir o cumprimento a qualquer tempo;
- 14.5.** A contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Sesc/AP, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Sesc/AP o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15. DO FORO:

- 15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2017.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA
Presidente do Conselho Regional do SESC/AP
CONTRATANTE

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
(RAZÃO SOCIAL)
CONTRATADA

JOÃO MARCOS VASCONCELOS MOURÃO
Fiscal do Contrato

CLENNON DE OLIVEIRA VITAL
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF